

Decreto Lei nº 36/84 de 06 de fevereiro de 1984.

"Dispõe sobre o pagamento de gratificação a Médicos Servidores do OSEGO na Unidade Mista Hospitalar de Alvorada do Norte e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Pará, decreta a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o chefe do Poder executivo Municipal autorizado, a pagar gratificações a Médicos Servidores do OSEGO na Unidade Mista Hospitalar de Alvorada do Norte, no valor de R\$ 300,00 (Duzentos mil cruzeiros) mensais.

§ 1º Fica estipulada uma gratificação no valor de R\$ 250,00 (Duzentas e cinquenta mil cruzeiros) mensais ao diretor Técnico da Unidade.

§ 2º Fica vedado a gratificação do referido artigo a médico odontológico.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1984.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 1984.

Edir Continho
Edir Continho Presidente

Germino José de Souza
1º Secret.

Thales Antônio Magalhães
2º Secret.